

PORTARIA Nº 122/2021

Cuité de Mamanguape, 01 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 18, incisos VI, VIII e XXIV, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 058/2003 e,

CONSIDERANDO a penalidade de demissão aplicada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2017, através da Portaria nº 019/2018, publicada em 23 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora **IVONE NASCIMENTO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela juíza da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape-PB, nos autos do processo nº 0800364-04.2018.8.15.0231, que revogou a liminar anteriormente concedida e determinou o imediato desligamento da servidora **IVONE NASCIMENTO DA SILVA**;

CONSIDERANDO, a notificação ministerial de nº 57/3º da Promotoria de Justiça de Mamanguape, emitida nos autos do Procedimento Preparatório nº 071.2020.001612.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 032/2018, que reintegrou a servidora **IVONE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 0000557, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Cuité de Mamanguape, devendo ser efetivada a penalidade de **DEMISSÃO** aplicada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2017, através da Portaria nº 019/2018, publicada em 23 de janeiro de 2018.

Art. 2ª - Fica a Secretaria de Administração, responsável pela efetivação da penalidade aplicada, com o conseqüente desligamento da servidora e atualização da pasta de assentamento correspondente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, em 01 de março de 2021.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional